



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI**

**DIRETORIA DE LOGÍSTICA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
Campus JK - Prédio da Reitoria
Rodovia MGT 367, KM 583, N° 5000, Alto Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
(38) 3532 1260



PREGÃO 048/2013 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, nacional e internacional a ser executado de forma contínua para atender as necessidades dos Campi da UFVJM

Resposta a impugnação apresentada pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A:

1 – DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA.

A exigência é que o CNPJ apresentado no momento da licitação, proposta registrada no COMPRASNET, seja aquele que será o responsável pela prestação do serviço. Quando da participação da matriz na licitação não existe nenhum óbice de que a Nota Fiscal seja emitida pela filial, desde que conste na fatura o CNPJ da matriz e que também o contrato seja assinado pela matriz.

2 – DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAR CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA EM RELAÇÃO AOS DÉBITOS TRABALHISTAS.

Informamos que a Certidão Positiva com efeitos de Negativa, legalmente, surte os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos e, neste caso, não haverá inabilitação da empresa.

3 – IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS

O Edital e a minuta do contrato determinam que a contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante.

A impossibilidade de subcontratação já está determinada para os futuros contratados. A UFVJM conhece as condições e casos em que poderão ser subcontratados os serviços e só emitirá autorização se houver balizamento legal.

4 – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES TRAFEGADAS

Não é necessária que a informação conste em edital uma vez ordens judiciais são instrumentos para serem cumpridos.

5 – SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE PREVISÃO DE PENALIDADE POR ATRASO PAGAMENTO

6 – REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO MEDIANTE FATURA COM CÓDIGO DE BARRAS

O item 21.1 do Edital diz que a UFVJM efetuará o pagamento de acordo com as normas expedidas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, estando já estas solicitações atendidas, através das faturas a serem emitidas pela futura contratada, que o fazem de acordo com as citadas normas.

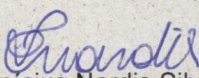
Considerando que todas as informações trazidas pela empresa recorrente estão previstas em edital, e feitos os esclarecimentos acima, que passam a fazer parte integrante do edital, fica mantida a sessão da presente licitação:

DATA DA ABERTURA: 07/08/2013

HORA DA ABERTURA: 09:00 HORAS

(Horário de Brasília)

Em: 05/08/2013


Vinicius Nardis Silva
Pregoeiro/UFVJM